MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2020.10.28 18:52:37 -03'00'

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2528 | QUINTA-FEIRA | Itatiba, 29 de outubro de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 93/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3390/2020

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITATIBA PARA ATENDIMENTO PÚBLICO CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostas, para a sessão pública que será realizada no dia **30 de outubro de 2020, às 10 horas,** na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n. º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 28 de outubro de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 29/10/2020, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço **www.itatiba.sp.gov.br.**

Itatiba, 28 de outubro de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 120/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 145/2019

Objeto: aquisição de equipamentos de fisioterapia

Itatiba, 28 de outubro de 2020.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.17 e 8.18 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão do Pregão nº 120/2019, para a divulgação do resultado da análise das documentações, **retomada do item 06** e demais providências.

A sessão será realizada no dia **06 de novembro de 2020 às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 29 de outubro de 2020 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 96/2020, Edital Nº 128/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos de parque e placas de EVA. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 13 de novembro de 2020, das 9 horas às 9h30min.,** na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel (11) 3183-0655. Eloísa Batista Diniz – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 91/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Item 18 - 1500 UN, EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL

Tubo em PVC, atóxico, flexivel e translucido,com aproximadamente 2.0 m de comprimento, câmara gotejadora flexivel, filtro de ar com tampa reversivel, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em eto., Marca - TKL, valor unitário de R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total de R$ 2.010,00 (dois mil dez reais)

Item 26 - 1500 FR, FRASCO DE ALIMENTACAO -

Frasco transparente com capacidade de 500 ml, graduado com escala de 50 ml, permitindo tratamento termico (aquecimento, refriamento) de soluções, dispositivo para suporte de fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre lacre e adaptador de equipo para alimentação., Marca - BIOBASE, valor unitário de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) e valor total de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)

CIRURGICA UNIAO LTDA

Item 1 - 113 UN, SABONETE LIQUIDO SACHE - Anti - Séptico - Principio Ativo: CLORHEXIDINA 2% - Composição : Digluconato de clorhexidina, tensoativos não iônicos, emolientes, umectantes e agua deidonizada. sache contendo 800 ml. Quanto a rotulagem, a mesma deverá ser impressa tanto no produto quanto na embalagem externa, apresentando todas as informações que pede a legislação vigente. Também deverá estar expressamente informado no produto a concentração do princípio ativo., Marca - RIOQUIMICA, valor unitário de R$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R$ 3.126,71 (três mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos)

Item 15 - 450 UN, EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS

Equipo para soro simples,estéril, com camara gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA., Marca - TKL, valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos) e valor total de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)

Item 25 - 4500 FR, FRASCO DE ALIMENTACAO –

Frasco transparente com capacidade de 500 ml, graduado com escala de 50 ml, permitindo tratamento termico (aquecimento, refriamento) de soluções, dispositivo para suporte de fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre lacre e adaptador de equipo para alimentação., Marca - BIOBASE, valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos) e valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Item 37 - 750 PT, Toucas descartáveis, em polipropileno, tipo turbante - pacote com 100 unidades., Marca - PROTMED, valor unitário de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e valor total de R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Item 38 - 250 PT, Toucas descartáveis, em polipropileno, tipo turbante - pacote com 100 unidades., Marca - PROTMED, valor unitário de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e valor total de R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 21 - 263 L, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT, Marca - CICLO FARMA, valor unitário de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) e valor total de R$ 1.125,64 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Item 3 - 263 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML

Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP., Marca - CICLOFARMA, valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total de R$ 1.367,60 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 5 - 900 FR, SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML

Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g , água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEg/L , cloreto 154 mEq/L.Osmolaridade 308,o mOs/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente., Marca - JP, valor unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos) e valor total de R$ 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais)

Item 17 - 4500 UN, EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL

Tubo em PVC, atóxico, flexivel e translucido,com aproximadamente 2.0 m de comprimento, câmara gotejadora flexivel, filtro de ar com tampa reversivel, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em eto., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R$ 0,98 (noventa e oito centavos) e valor total de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)

Item 29 - 375 RL, FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, hipoalergenica,com adesivo Acrilico-rayon de viscose - não tecido.

Rolo com 50mm x 10m, Marca - MAXICOR, valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e valor total de R$ 1.387,50 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 31 - 300 RL, FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA , hipoalergenica,com adesivo acrilico-rayon de viscose - não tecido.

Rolo com 12,5mm x 10 m, Marca - MAXICOR, valor unitário de R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) e valor total de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item 33 - 75 UN, OCULOS DE PROTEÇÃO - Com armação e visor em uma só péça de policarbonato, angulo de visao de 180º, proteção lateral com ventilação, podendo ser usado sobreposto aos óculos corretivos, na cor incolor, e proteção UV, com C.A. do Ministério do Trabalho., Marca - DYSTRAY, valor unitário de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

Item 35 - 1557 PT, MASCARAS ESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE

Máscara descártavel com elástico. Composição: máscara cirúrgica descártavel, retangular, filtro com 98% de retenção bactereológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades.

OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho., Marca - DOCTOR SHOP, valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R$ 27.870,30 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos)

Item 36 - 518 PT, MASCARAS ESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE

Máscara descártavel com elástico. Composição: máscara cirúrgica descártavel, retangular, filtro com 98% de retenção bactereológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades.

OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho., Marca - DOCTOR SHOP, valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R$ 9.272,20 (nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 23 - 225 UN, Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade 2 litros, com dispositivo anti-refluxo., Marca - ADVANTIVE, valor unitário de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) e valor total de R$ 695,25 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item 27 - 60000 PT, COMPRESSA DE GAZE ESTERIL Compressa de gaze estéril 7,5CM X 7,5CM, com 13 fios,confeccionada em tecido macio, neutro, altamente absorvente,dobrada para pronto uso, esterilizada a gás oxido de etileno, atóxicas e apirogenicas, com 05 (cinco) dobras e 08 camadas, sem fio radiopaco, embaladas em blister composto de filme plástico termo-formavel e papel grau cirúrgico.Medida da compressa aberta 15CMX30cm.

Embalada em pacote com 10 unidades., Marca - AMERICAN, valor unitário de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais)

NORTH MED DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Item 19 - 7875 UN, AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA

Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco gramatura de 40 g.., Marca - NMDESC, valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R$ 33.075,00 (trinta e três mil setenta e cinco reais)

Item 20 - 2625 UN, AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA

Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco gramatura de 40 g.., Marca - NMDESC, valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais)

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Item 41 - 45 UN, MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL

Material: Viseira em PVC transparente e Arco em PP (polipropileno) com Elástico ajustável

Dimensão total: aproximadamente, 18x19x20,5 cm (CxLxA);

Dimensão da viseira: aproximadamente, 33x20,5 cm (CxL);, Marca - G PLAST, valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) e valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item 6 - 300 FR, SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML

Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g , água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEg/L , cloreto 154 mEq/L.Osmolaridade 308,o mOs/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente., Marca - EUROFARMA, valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

Item 16 - 150 UN, EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS

Equipo para soro simples,estéril, com camara gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA., Marca - LABOR IMPORT, valor unitário de R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) e valor total de R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Os itens 2, 24, 28, 30 e 32 foram considerados **DESERTOS.**

Os itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 34, 39, 40 e 42 foram considerados

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 23 de outubro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02406/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 100 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARE
Item 4 - 5 UN, ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA - 04 gavetas, construído em chapa 24, gavetas com deslizadores telescópicos, pintura eletrostática epóxi-pó cinza com puxadores cromados e porta etiquetas. Dimensões externa: altura 1,33m x largura 0,47m x profundidade 0,71m., Marca - RAFFA/OF4, valor unitário de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) e valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Item 14 - 1 UN, FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS, ELÉTRICO, sem forno, com comando frontal, acendimento por indução, na cor preta, vitrocerâmico, desligamento automático por derramamento. Voltagem: 220v, dimensões aproximadas: (a x l x p) 5cm x 59cm x 52cm. Manual de instruções. Garantia mínima de 06 meses., Marca - FISCHER, valor unitário de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) e valor total de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Item 3 - 3 UN, ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO CHAPA 24 900 X450 X 1980 MM Armário de aço, em estrutura monobloco não desmontável, fabricado em chapa com bitola 24 (0,61mm de espessura) com 02 portas de abrir, nervuradas, reforçadas, com maçaneta e fechadura única para as duas portas,dotado de 04 prateleiras em chapa 24 com reforço longitudinal soldado a ponto no centro da prateleira, com sistema de regulagem de altura da prateleira, com viga vertical poliperfurado e soldado a ponto na estrutura do armário, nas medidas aproximadas de :PA90= 900 x450 x 1980 mm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - AMAPA PA 90, valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e valor total de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Item 6 - 1 UN, ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 X 92 X 30 CM (A X L X P). Estante desmontavel de aço; aberta nas laterais e no fundo Prateleiras em chapa 24. Colunas em chapa 14. Reforço em X nas laterais e no fundo. Cor: Cinza. Garantia mínima de 06 meses., Marca - AMAPA/LR, valor unitário de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
Item 9 - 2 UN, ARMÁRIO DE MADEIRA SUSPENSO DE 03 PORTAS Medidas aproximadas de: Altura 67,5 cm Largura 120 cm Profundidade 31,5 cm Material da estrutura – MDP Material para montagem - parafusos e cavilhas Expessura do material da estrutura 15mm, Marca - SANTA HELENA, valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Item 15 - 1 UN, LIQIUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Tipo: Alta rotação Copo: polipropileno Rotação: 18000 Frequencia: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 2 Kg Tensão: 127 v Potência Nominal: 470 W Potência Máxima: 800W, Marca - JL COLOMBO, valor unitário de R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Item 16 - 1 UN, FORNO INDUSTRIAL A GÁS Alimentação: gás 05 - Regulagem de temperatura Revestimento esmaltado Porta de vidro Temperado Acnedimento manual, Marca - ITAJOBI, valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA
Item 12 - 1 UN, ESCADA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS Degraus e sapatas antiderrapantes Trava de segurança em alumínio com articulação lateral Sistema de sustentação traseira em X Deve suportar, no mínimo, 100Kg Altura aberta: no mínimo 170cm, fechada: no mínimo 180cm, patamar: no mínimo 120cm, Marca - MOR, valor unitário de R$ 212,00 (duzentos e doze reais) e valor total de R$ 212,00 (duzentos e doze reais)
Item 13 - 1 UN, FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS - Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, Iluminação interna, Painel de controle digital com funções pré-programadas, Timer, Relógio, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, Dispositivos e travas de segurança, Sapatas plásticas, Prato giratório em vidro, Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO, Voltagem: 110V/220V, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, Selo de certificação INMETRO. Garantia mínima de 06 meses. Manual de instruções em Português, Marca - ELETROLUX, valor unitário de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item 18 - 1 UN, PRANCHA DE CERÂMICA MÉDIA, ELÉTRICA, BIVOLT. Revestimento: cerâmica Temperatura máxima atingida: 230ºC Voltagem: Bivolt (110 e 220V), Marca - PHILCO, valor unitário de R$ 205,60 (duzentos e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 205,60 (duzentos e cinco reais e sessenta centavos)
Item 21 - 3 UN, VENTILADOR PARA MESA COM 30 CM DE DIÂMETRO, Marca - VENTISOL, valor unitário de R$ 97,00 (noventa e sete reais) e valor total de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)

PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP
Item 5 - 1 UN, CRIADO MUDO COM 2 GAVETAS EM MDP 15 mm Acabamento em pintura textura fosca Puxadores de plástico Corrediças de plástico Dimensões do produto : 45 X 50 X 36 cm, Marca - MADU, valor unitário de R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais) e valor total de R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)
Item 10 - 2 UN, CADEIRA GIRARÓRIA ALTA Material: Tubo 7/8" (estrutura principal) Acabamento: Aço Cromado Assento: em MDF 18mm, com Espuma e Korino Impermeável Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 120kg Ponteiras Antiderrapantes Altura 72cm Com encosto, Marca - MOGIFLEX, valor unitário de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) e valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais)

WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Item 11 - 1 UN, Geladeira duplex, capacidade aprox. total de 337 litros, Cor: branco, capacidade aprox. do freezer de 74 litros, capacidade do refrigerador de 263 litros, 127 volts, Marca - CONSUL, valor unitário de R$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais) e valor total de R$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais)
Item 19 - 1 UN, MÁQUINA DE CORTE DE CABELO ELÉTRICA Controle da altura da lâmina Lâmina em aço inox Uso em cabelo umido Tensão 127 v, Marca - MONDIAL, valor unitário de R$ 103,00 (cento e três reais) e valor total de R$ 103,00 (cento e três reais)
Item 20 - 6 UN, AR CONDICIONADO 12.OOO BTUS, AR FRIO, 220VOLTS
Com controle remoto, ar quente e frio. Cor Branca,com filtro de ar anti-bactéria,vazão de ar mínima de 500 m³/h,termostato digital,funções sleep e swing,tecnologia INVERTER,apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA/INMETRO, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses, Marca - AGRATTO, valor unitário de R$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais) e valor total de R$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais)
Item 22 - 6 UN, VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - hélice de 03 pás, grades de proteção e pás com pintura eletrostática na cor preta, grade com diâmetro mínimo de 50 cm, rotação do motor deverá ser variável, dentro da faixa de 300 à 1300 RPM, chave de controle de velocidade e acionamento deve acompanhar o equipamento, podendo ser deslizante ou giratória, tensão de 127v, os equipamentos deverão ser providos de relê de proteção, evitando incêndio em caso de superaquecimento, deve ainda acompanhar o equipamento uma caixa externa para o comando do ventilador, independente deste vir acompanhado de fábrica ou não., Marca - VENTISOL, valor unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais)

Os **itens 01, 02, 07**, **08** e **17** foram considerados **DESERTOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 23 de outubro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3937/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122/ 2020
PREGÃO Nº 90/2020
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CM HOSPITALAR LTDA
Item 2 – 945 CO, SUCCINATO DE RIBOCICLIBE 200 MG COMPRIMIDOS, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R$ 206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos) e valor total de R$ 194.764,50 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Item 1 – 30 UN, FULVESTRANTO 50 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA 5 ML Marca - SANDOZ, valor unitário de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) e valor total de R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 27 de outubro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 5.306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre reserva de vagas para gestantes em estacionamentos e dá outras providências."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 173ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estacionamentos abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem dispor de 2% (dois por cento) do total de vagas reservadas as gestantes, e as pessoas com crianças de colo até 1 ano e 6 meses (um ano e seis meses) de idade.

§. 1º. As vagas devem ser devidamente sinalizadas e com as especificações no desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

§. 2º. Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiária, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito em até 30 (trinta) dias da solicitação, e com o devido prazo de validade.

§. 3º. A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XVII do art. 181 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

(Lei 5.306/20 - Fls. 02)
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 22 de outubro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica de até 60% (sessenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores de caqui e de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores de uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no Município de Itatiba, na forma que específica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 141ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica no valor de até R$ 144.001,09 (cento e quarenta e quatro mil e um reais e nove centavos), a ser rateado entre todos os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no território do Município de Itatiba, respeitada a percentagem máxima individual:

I - de até 60% (sessenta por cento) do valor prêmio do seguro rural para os produtores de caqui; e

II – de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural para os produtores de uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga.

(Lei 5.307 – fls. 02)

§ 1º. São beneficiários da subvenção econômica os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, pessoas físicas ou jurídicas, que cumulativamente:

a) desenvolvam efetivamente atividades agrícolas da cultura de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba ou manga;

b) tenham contrato de seguro rural vigente junto às sociedades autorizadas a

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Rela; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma da legislação em vigor; e

c) estejam cadastrados junto aos órgãos estaduais competentes e junto ao Cadastro Municipal de Produtores Rurais.

§ 2º. O rateio entre todos os beneficiários do valor a que se refere o *caput* deste artigo não poderá de forma alguma ultrapassar as percentagens estabelecidas nos incisos I e II.

§ 3º. O seguro rural deverá ser provado através da apresentação de cópia simples da apólice.

Art. 2º. Para fins de rateio do valor de até R$ 144.001,09 (cento e quarenta e quatro mil e um reais e nove centavos) o Poder Público requisitará à Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo a relação de todos os produtores rurais estabelecidos no território itatibense, os quais deverão formular através de requerimento próprio, devidamente instruído, o pedido de subvenção e entregá-lo na Casa da Agricultura existente no Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, sob pena de decair definitivamente desse direito.

Parágrafo único. O Poder Público efetuará o rateio do valor com base nas informações prestadas pela Seção de Apoio à Agricultura da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e o número de requerimentos que preencham os requisitos do § 1º, do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. Os beneficiários da subvenção de que trata esta lei deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 02.00.00 – Prefeitura Municipal; 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 3.3.90.45.00 –

(Lei 5.307 – fls. 03)

Subvenções Econômicas; 20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 22 de outubro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.441 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infraestrutura do loteamento, restritas a parte interna do loteamento residencial, denominado 'Residencial Ventura', localizado neste Município, na forma e condições que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.442/12,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.501, de 29 de janeiro de 2008 e o Decreto 5.506 de 14 de fevereiro de 2008, que aprovou o projeto de parcelamento de solo, na modalidade de loteamento, denominado **'RESIDENCIAL VENTURA',** localizado neste Município,

Considerando que as obrigações assumidas no tocante à execução das obras de infraestrutura relativas a parte interna foram executadas pela empreendedora;

Considerando a expedição do TVO parcial (relativo a parte interna do loteamento) conforme vistoria realizada pelas áreas técnicas da Prefeitura de Itatiba e as devidas ressalvas em relação ao asfalto executado;

Considerando as declarações de vontades juntadas ao Processo Judicial nº 1004468-35.2014.8.26.0281;

Considerando, que o recebimento parcial das obras de infraestrutura da parte interna, estar-se-á resguardando os direitos dos adquirentes de lotes de edificarem e efetivamente usufruírem do seu direito de propriedade;

(Decreto nº 7.441/2020 – fls. 02)

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a integrar o patrimônio municipal as obras de infraestrutura da parte interna do loteamento denominado "Residencial Ventura", considerando-se parcialmente cumpridas as obrigações constantes do Anexo Único do Decreto nº 5.501, de 29 de janeiro de 2008, e dos demais expedientes constantes do processo administrativo 2001/4198, referente a aprovação do projeto do referido loteamento.

Art. 2º. O presente parcelamento de solo foi aprovado na forma de loteamento fechado, cujo ato normativo de permissão de uso de bens públicos decorrentes do fechamento será editado após o atendimento integral de todas as disposições contidas na legislação municipal pertinente.

§1º. Independente do ato normativo de fechamento, fica a Associação dos Proprietários dos Lotes responsável pela manutenção das áreas internas do loteamento, à sua expensa, respondendo por eventuais danos que neles ou terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização, e cumprir as seguintes obrigações, nos termos do art. 50 da lei 4.442/12:

I – os serviços de manutenção;

a) das árvores, inclusive poda, quando necessário;

b) das vias públicas de circulação de pedestres e veículos, incluindo-se a limpeza das mesmas;

c) do sistema de escoamento de águas pluviais e da rede interna de água e esgoto, quando não for necessário pela concessionária;

II - a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local em que ocorrer a coleta pública;

III – a execução dos serviços de portaria e sistemas de segurança;

IV – outros serviços necessários para a manutenção dos bens públicos;

V – garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que trabalham pelo bem-estar da população;

VI – implantação do sistema de segurança integrado com o projeto de segurança da cidade denominado "olho vivo";

(Decreto nº 7.441/2020 – fls. 03)

VII – manutenção e conservação de iluminação pública, casos essas obrigações sejam transferidas ao Poder Público Municipal pela concessionária de energia elétrica.

§2º. Em nenhuma hipótese poderá haver constrangimento ou impedimento a qualquer cidadão que deseje entrar no loteamento.

Art. 3º. Fica o empreendedor responsável por cumprir as seguintes obrigações:

I – executar a infraestrutura em todas as ruas externas ao fechamento, incluindo o entorno da área institucional;

II – executar as obras de contrapartida (quadra coberta, quadra de tênis, campo de futebol, centro comunitário, quiosques, caminhos no bosque, playground e estacionamento, conforme projetos e memoriais descritivos constantes no processo administrativo 4198/01);

III - executar o projeto de arborização, conforme diretrizes e orientações da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

IV – realizar a poda das canaletas;

V – executar reparos das bocas de lobo e desentupimento das tubulações;

VI – cumprir as providências faltantes para a efetivação do fechamento do loteamento;

VII – apresentar as ARTs das empresas responsáveis pela execução da infraestrutura da 2ª parte complementar;

VIII – recolher o ISSQN;

IX - e todas as eventuais obrigações faltantes assumidas quando da aprovação do loteamento, bem como aquelas constantes dos processos judiciais 1004468-35.2014.8.26.0281 e 1003659-45.2014.8.26.0281, naquilo que compromissado junto ao Poder Público Municipal.

Art. 4º. Para o recebimento definitivo do loteamento, as obrigações trazidas no artigo 3º do presente Decreto, deverão ser executadas na íntegra pelo loteador.

(Decreto nº 7.441/2020 – fls. 04)

Art. 5º. A omissão ou descumprimento, da associação ou do empreendedor, das obrigações relacionadas nos arts. 2º e 3º, as quais são de conhecimento e aquiescência junto ao processo judicial 1004468-35.2014.8.26.0281, bem como o desvirtuamento da utilização das áreas públicas, ensejarão a revogação do presente recebimento interno do loteamento, e as benfeitorias eventualmente realizadas nas áreas públicas passarão a integrar o patrimônio municipal, sem qualquer indenização.

Art. 6º. A garantia ofertada no termo de compromisso que acompanha os Decretos 5.501/2008 e 5506/2008 subsiste até o cumprimento de todas as obrigações assumidas junto ao Poder Público.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 22 de outubro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 032/2020

"Exonera Servidor, ex officio".

O **Sr. AILTON ANTONIO FUMACHI,** Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A **Sra. TANIA PAIXAO VIEIRA,** portadora da Cédula de Identidade **RG. 49.716.325-1** e do **CPF. 416.387.798-30,** do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 26 de outubro de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 26/10/2020. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

SECRETARIAS:
- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

IMPORTANTE:
- Coronavirus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

SERVIÇOS:
- Junta Militar.....(11) 3183-0711

ATENÇÃO: As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantém o atendimento presencial e por telefone normalmente.